



RELATÓRIO
UNIDADES DE
PARTICIPAÇÃO | VARIAÇÃO
DE VALOR E MOVIMENTOS
1.º SEMESTRE 2018

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



RELATÓRIO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO- | VARIAÇÃO DE VALOR E MOVIMENTOS 1.º SEMESTRE 2018

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



SUMÁRIO EXECUTIVO

O primeiro semestre de 2018 caracterizou-se pela manutenção do acréscimo da atividade o FAM já verificado no exercício anterior, reflectindo-se no número de Programas de Ajustamento Municipal (PAM) em execução e aprovados, assim como através da valorização das unidades de participação que lhe compete gerir.

Encontravam-se aprovados 11 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 471,6M€, dos quais 443,4M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

No decurso do primeiro semestre de 2018, foram ainda apresentadas junto da Direção Executiva do FAM duas novas propostas de PAM, com um total de assistência financeira prevista de 101,3M€, estando ambos os contratos de empréstimo em processo de avaliação.

O FAM disponibilizou até ao momento cerca de 354,7M€ em assistência financeira, que permitiram a recuperação dos municípios em situação de rutura.

Com os programas de ajustamento implementados, os municípios apoiados reduziram em média, mais de 26% das suas dívidas totais.

No final do primeiro semestre do corrente ano, o valor nominal realizado da subscrição de capital do FAM foi de 311,9M€, para o qual concorre o valor de nominal de capital realizado nos três últimos exercícios, 276,5M€ e o montante de 35,4M€ relativo à realização de capital no período em análise.

A 30/06/2018, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 5.397.288,93 unidades monetárias.

A valorização média obtida pelos detentores do capital do FAM, corresponde a 1,8%, 0,8% acima do observado no fecho do exercício anterior, observando, mais uma vez que, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto do sector financeiro.

A valorização foi obtida quase em exclusivo por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, foi reduzida para 0%. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%

Os proveitos e ganhos financeiros foram gerados quase na sua totalidade pelos juros dos desembolsos realizados decorrentes da assistência financeira concedida, registando um acréscimo de 231,4% face ao período homólogo, demonstrando assim um ritmo acelerado do rendimento de



capital face ao exercício anterior resultado direto do volume de empréstimos concedidos aos municípios.

O FAM terminou o primeiro semestre de 2018 com um **Resultado Antes de Imposto** que se cifrou nos **2.639.429,86€**.

Face ao resultado obtido, **acréscimo de 146,4%** face ao resultado obtido no primeiro semestre de 2017, entende-se observada uma das principais preocupações da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Perspetiva-se que, no final do ano de 2018 e face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, se mantenham impactos positivos nos resultados face aos agora verificados, mantendo-se a gestão do capital numa política de valorização das unidades de participação e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos stakeholders.

No âmbito da remuneração das unidades de participação e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, **estima-se que no final do exercício o resultado bruto se situe na ordem dos 6M€**, o que representa um acréscimo de 100% face a 2017.

No âmbito operacional, **perspetiva-se até final de 2018 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, num total de 544,7M€** entre os já aprovados e em aprovação, a que deverá corresponder um valor de desembolsos no ano de cerca de 193,5M€, sendo ainda expectável a revisão de alguns programas iniciados em 2016, de acordo com o prazo de 2 anos previsto na Lei para este procedimento.

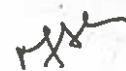

Face aos resultados obtidos e sucessos alcançados na recuperação financeira dos municípios com PAM, entende-se ser essencial a continuidade da **consolidação do FAM enquanto mecanismo de recuperação financeira municipal de carácter permanente**, para a estabilização dos processos de prevenção, recuperação e monitorização do endividamento dos municípios portugueses, a par da previsão futura da sua intervenção como garante no âmbito da promoção do investimento municipal.

M/S
A.

Sigla	Designação
ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SNCAP	Sistema Normalização Contabilística Administração Pública

Índice

I. Notas Introdutórias.....	7
II. Realização do Capital Subscrito.....	10
III. Valorização das Unidades de Participação.....	12
IV. Aplicação do Capital Social do Fundo.....	13
A. Instrumentos financeiros.....	13
B. Concessão de empréstimos.....	14
C. Remuneração das Unidades de Participação.....	18
V. Considerações Finais.....	19

Índice de Quadros

Quadro 1 – reconciliação do Saldo do capital realizado a 30/06/2018	10
Quadro 2 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital	11
Quadro 3 - Natureza do saldo de capital Lançado em dívida De Terceiros	11
Quadro 4 – Aplicação do Capital Realizado	13
Quadro 5 – contratos em execução a 30/06/2018	14
Quadro 6 – execução dos contratos de empréstimo	15
Quadro 7 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital	16
Quadro 8 – Capital e Juros vencidos transitados em dívida	16
Quadro 9 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital.....	16
Quadro 10 – Garantias prestadas	17
Quadro 11 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM 2018	17
Quadro 12 - Proveitos	18
Quadro 13 – Resultados 30/06/2018.....	19



I. Notas Introdutórias

Enquadramento Legal

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo-se a sua regulamentação através de legislação própria.

Nos termos da Lei 53/2014, de 25 de Agosto (Lei do FAM), foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado em unidades de participação (UP's), a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção, 50%, tendo por objeto a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira.

Com a aprovação, no final de 2017, da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, o qual determina para o quadriénio seguinte, uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em 650.000.000€ foi ajustado a partir do corrente ano para 417.857.175€.

Nos termos do nº 3 do artigo 45º da Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, com uma dupla finalidade, em primeiro lugar possibilitar aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida e em segundo, garantir aos detentores do capital social, uma rentabilidade aceitável para o investimento realizado.

Enquadramento Financeiro

A revisão do valor de capital do Fundo determinou por si só alterações dos registos contabilísticos anteriormente efetuados, quer na contabilidade orçamental quer na contabilidade financeira. Por entendimento devidamente validado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o ajustamento do valor das participações no capital social do Fundo (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º da referida Lei do FAM, ocorreram a partir de janeiro de 2018, sendo neste exercício refletido o ajustamento em causa nas contas do próprio Fundo, dos municípios e do Estado.

No que respeita em concreto à participação do Estado, por adoção plena do Sistema Normalização Contabilística Administração Pública (SNCAP) no início do corrente ano, passou a ser considerada a totalidade do valor de capital em dívida perante o FAM abandonando-se o anterior reconhecimento somente da parcela de subscrição anual do Estado.

Decorrente da natureza de fundo fechado do FAM e da sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado¹, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se para as unidades de participação o critério valorimétrico do custo histórico, sendo estas contabilizadas pelo seu valor nominal, e concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

Nota-se como fatores condicionantes da valorização das unidades de participação a vinculação do FAM à Unidade de Tesouraria do Estado e a remuneração obtida dos empréstimos concedidos, a qual está dependente, da taxa de juro praticada e dos desembolsos efetuados.

Perante a impossibilidade de negociação das UP's, em condições normais de mercado e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, foi afastada a utilização do critério do justo valor para mensuração das unidades de participação, atendendo a que não existem dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos nem mesmo estimativas internas de acordo com dados históricos, face ao enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das UP's corresponde à afetação às mesmas, dos resultados obtidos em cada período. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

No que respeita à remuneração dos empréstimos concedidos e conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM definiu, em fevereiro de 2016, uma taxa de juro de 1,75% a praticar nos empréstimos de assistência financeira, com dois objetivos chave:

- criar condições para a sustentabilidade do serviço da dívida dos Municípios aderentes, o que conduziu na maioria dos casos, uma substituição da dívida financeira detida por esses municípios junto de entidades bancárias e do próprio Estado pelo empréstimo do FAM;
- assegurar um retorno do capital investido no Fundo minimamente atrativo para os seus detentores.

No final do primeiro semestre de 2018, encontravam-se aprovados pelos órgãos do FAM 11 PAM, que correspondem a um **volume de assistência financeira de cerca de 443,4M€**, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

Em plena execução encontravam-se 10 contratos de empréstimos num total contratualizado de 411,7M€, do qual foi aplicado o montante de 354,7M€, nos respetivos desembolsos. O rendimento gerado em juros pagos ao FAM foi de 3,2M€, o que contribuiu positivamente para os Resultados do Período. No que respeita a amortizações de capital, o valor de 2,6M€ obtido, encontra-se ainda parcialmente afetado pelo período de carência concedido no

¹ Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do FAM.

âmbito dos respetivos contratos de empréstimo, dois anos, o qual terá termo para a maioria dos contratos em execução no próximo exercício económico.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição dos resultados do FAM. Para os resultados do Fundo concorrem os ganhos obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

No final do primeiro semestre de 2018 a valorização das Up's encontra-se influenciada pela não efetivação, até essa data, do procedimento de remuneração acima referido por via da distribuição de 90% do resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 2.482.073,163€ nos termos propostos pela Direção Executiva, em conformidade com a alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto.

Os gastos de funcionamento corrente do FAM são suportados por receitas gerais, transferidas do Orçamento do Estado, sendo por isso nulo o impacto desses gastos nos resultados do exercício e rentabilidade do capital.

O FAM dispõe de uma linha de crédito junto da DGTF no valor até 230M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 250M€.

A linha de crédito é desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.

Até ao final do primeiro semestre do corrente ano foi solicitado o desembolso de 110M€ para fazer face às necessidades estimadas de financiamento do FAM, tendo sido executados 89,6M€, integralmente em desembolsos de empréstimos.

Nota-se que a **redução do capital social definida** para 2018, 2019, 2020 e 2021, determina a necessidade de recurso à linha de crédito contratualizada com o Tesouro por valores superiores, o que irá afetar a rentabilidade que poderia ser obtida nos próximos anos.

Nos termos de parecer da Autoridade Tributária, para efeitos de IRC, o FAM encontra-se sujeito à tributação sobre os rendimentos de capital obtidos. Assim, os resultados apurados que relevam para a remuneração das unidades de participação estão negativamente afetados pelo pagamento anual de IRC no que respeita a rendimentos obtidos por aplicações financeiras.



II. Realização do Capital Subscrito

O valor da subscrição de capital do FAM foi ajustado na conta de capital do Fundo em janeiro de 2018, passando a integrar a totalidade da dívida do Estado anteriormente considerada apenas pelo valor das parcelas anuais de capital a subscrever.

Assim a 30/06/2018, encontra-se mensurado na conta de Capital do Fundo o valor de 417.857.175€, o qual reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e pelo Estado, nos termos do aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM por via da Lei do Orçamento do Estado de 2018.

No final do primeiro semestre e após termo do prazo para a efetivação da primeira tranche, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 311.895.605,23€, abaixo do devido no período. A diferença apurada decorre dos movimentos de reconciliação entre os valores que transitam em dívida e o montante de antecipações de realização do capital por via de aquisição de unidades de participação acima do determinado anualmente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 1 – RECONCILIAÇÃO DO SALDO DO CAPITAL REALIZADO A 30/06/2018

	(em €)
Saldo Capital Realizado	311.895.605,23
Valor a Realizar	313.608.405,15
Diferença	-1.712.799,92
Parelas de Reconciliação	
Dívida de 2017 (1)	
Antecipações de 2018 (2)	234.984,14
Dívida primeira tranche de 2018 (3)	1.947.784,06
saldo dos movimentos 30/06/2018 (4)=(1)+(2)-(3)	-1.712.799,92

Fonte: Balanço a 30/06/2018

Para o valor de capital realizado, 311.895.605,23€, concorre o valor de nominal de capital realizado nos três últimos exercícios, 276.505.285,76€ e o montante de 35.390.319,47€ relativo à realização de capital no período em análise.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou 105.961.569,77€, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final do primeiro semestre de 2018, saldo que se encontra discriminado por participante no Fundo na conta “Outros devedores”.

Note-se que em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros

devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

QUADRO 2 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL

Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Valor nominal realizado (até 2017)	Valor nominal realizado (2018)	Total do saldo	(em €)	
					Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de curto prazo	Valor nominal do saldo - Dívida de terceiros de M/L prazo
Total dos Municípios	208.928.587,50	137.219.571,50	17.979.605,19	53.729.410,81	18.990.514,56	34.738.906,25
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	208.928.587,50	139.285.714,26	17.410.714,28	52.232.158,96	17.410.714,28	34.821.444,68
Total	417.857.175,00	276.505.285,76	35.390.319,47	105.961.569,77	36.401.218,84	69.560.350,93

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor final em saldo, 105.961.569,77€, regista-se no curto prazo o montante de 36.401.218,84€, relativo à realização de capital a efetuar em 2018 pelos municípios acrescido da dívida apurada após primeira tranche de realização de capital e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 69.560.350,93€ está refletido na dívida de médio e longo prazo.

QUADRO 3 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL LANÇADO EM DÍVIDA DE TERCEIROS

	(em €)
Saldo capital em dívida municípios e Estado	105.961.569,77
Curto prazo	36.401.218,84
Valor a Realizar 2018	34.688.418,92
+ dívida de realização 1ª tranche 2018	1.947.784,06
- <u>Antecipações da 2ª tranche de 2018</u>	234.984,14
Médio Logo Prazo	69.560.350,93
Valor a Realizar até 2021	69.642.876,00
- <u>Antecipações</u>	82.525,07

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

O saldo decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras constituídas com o capital do Fundo a 30 de junho é de 75.768.386€.

III. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados líquidos obtidos em cada período, no caso concreto, por semestre, sendo obtida, quase em exclusivo, por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, foi reduzida para 0%.

A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.

No final do semestre, a valorização média obtida pelos detentores do capital do FAM, corresponde a 1,8%, ou seja, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.

Não obstante, a valorização média encontrar-se influenciada, à data, pela não distribuição de resultados junto dos detentores de capital, nota-se que os resultados do período atingiram um nível semelhante aos resultados transitados do exercício anterior, representando face ao período homólogo um acréscimo de 146,4%.

No âmbito da valorização das unidades de participação e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, estima-se que no final do presente exercício o resultado bruto fique próximo dos 5,5 M€, o que representa um acréscimo na ordem dos 100% face a 2017.

A 30/06/2018, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 5.397.288,93 unidades monetárias. A imputação da valorização por município e Estado consta do Anexo ao presente relatório.

(em €)

Valor nominal subscrito (total)	Total valor nominal realizado 30/06/2018	% da participação	Valorização 30/06/2018	Rentabilização de capital realizado 30/06/2018
417.857.175,00	311.895.605,23	100,00%	5.397.288,93	1,8%

IV. Aplicação do Capital Social do Fundo

A. Instrumentos financeiros

O saldo de 75.768.386€ decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras, encontra-se a 30/06/2018 na sua totalidade em caixa, face à necessidade de resgate e utilização do valor aplicado em CEDIC's nos desembolsos de empréstimos aos municípios realizados no período, considerando a não autorização à data da utilização do saldo transitado de 2017.

QUADRO 4 – APLICAÇÃO DO CAPITAL REALIZADO

(em €)

Movimentos de aplicação do capital em CEDIC's				
	Entradas		Saídas	Saldos
	2017	30-06-2018		
	72.377.144	40.733.753	37.342.510	75.768.386
Capital Aplicado - CEDIC	12.000.000		12.000.000	0
Juros líquidos aplicados - CEDIC				0
Juros de empréstimos concedidos aplicados - CEDIC				0
Outra receita cobrada no âmbito da Lei n.º 53/2014 aplicada - CEDIC				0
Subtotal	12.000.000	0	12.000.000	0
Capital não Aplicado - CEDIC	59.610.191	35.390.319	23.390.319	71.610.191
Reembolsos não Aplicado - CEDIC	766.953	2.481.464	1.142.150	2.106.267
Juros líquidos não aplicados - CEDIC	0	1.178	1.178	0
Juros de empréstimos concedidos aplicados - CEDIC	0	2.860.618	808.690	2.051.928
Taxas, multas e outras penalidades não aplicados - CEDIC	0	173	173	0
Subtotal	60.377.144	40.733.753	25.342.510	75.768.386

Fonte: Extratos dos movimentos de contas do IGCP, Balanço, Mapas Orçamentais e Fluxos de Caixa.



O saldo acima apurado encontra-se decomposto nos termos abaixo resumidos:

(em €)

Decomposição do saldo de capital em tesouraria 30/06/2017	
CEDIC vencido não aplicado	0
juros vencidos	2.051.928
Amortizações vencidas	2.106.267
realização de UP's	71.610.191
total	75.768.386

B. Concessão de empréstimos

Até ao final do primeiro semestre 13 municípios procederam à formalização dos processos de adesão ao FAM, através da entrega dos respetivos programas de ajustamento municipal. Deste conjunto de municípios, encontram-se aprovados 11 Programas de Ajustamento Municipal (PAM), que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 471,6M€, dos quais 443,4M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

Ao conjunto dos PAM em execução no primeiro semestre de 2018 corresponde uma assistência financeira contratada por parte do FAM de aproximadamente 411,7M€ a que acresce a prestação 28,2M€ de garantias autónomas concedidas.

QUADRO 5 – CONTRATOS EM EXECUÇÃO A 30/06/2018

(em €)

Município	Fiscalização	Assistência Financeira		Desembolsos		
	Prévia do TdC	Empréstimos	Garantias	até 2017	2018	Total ^{b)}
Alandroal	X	16.579.276		14.330.000	0	14.330.000
Alfândega da Fé	X	1.502.819		1.382.819	0	1.382.819
Aveiro	X	85.511.149		64.515.171	13.646.016	78.161.188
Cartaxo	X	52.035.855		49.082.856	943.818	50.026.674
Fornos de Algodres	X	32.620.057		27.555.031	68.142	27.623.173
Paços de Ferreira	X	35.945.140		18.022.915	11.400.000	29.422.915
Portimão	X	142.520.996		118.149.857		118.149.857
Vila Nova de Poiares	X	14.113.948		13.575.915	298.835	13.874.750
Nordeste	X	11.255.515		0	10.066.391	10.066.391
Vila Real de Santo António	Empréstimo	X	19.619.907	11.584.815	109.266	11.694.081
	Garantia ^{a)}		28.150.000			
		411.704.660		318.199.378	36.532.469	354.731.847

a) No pressuposto de que não será alocada a garantia (considera-se, em cada ano, quer nos desembolsos quer nos reembolsos, o valor da amortização do empréstimo objeto de garantia, efeito neutro).

b) Valor quando divergente do empréstimo contratado justificado pela não utilização integral do valor por parte dos municípios.

MM
 2



O FAM desembolsou em termos acumulados e até ao final do primeiro semestre de 2018, cerca de 354,73M€ referentes a empréstimos de assistência financeira concedidos aos municípios aderentes, dos quais 36,5M€ no período em análise.

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, o que criou incentivos para o alargamento dos montantes a financiar, por substituição de dívida financeira mais onerosa e permitiu um retorno para os detentores do capital social mais adequado ao investimento realizado. Esta taxa resultou ainda numa diminuição sistémica das taxas praticadas pelos bancos junto dos municípios em geral.


QUADRO 6 – EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO

(em €)

Mutuário	Montante contratual	Data do contrato	Utilizações	Vencimentos		Pagamentos		Capital vincendo	Capital vencido	Juros vencidos
			Montante	Capital	Juros	Capital	Juros			
Município de Alfândega da Fé	1.502.818,86	19-10-2015	1.382.818,86	0,00	17.338,85	17.338,85	982.818,86	0,00	0,00	
Município de V. N. de Polares	14.113.947,55	30-06-2016	13.575.914,85	0,00	120.756,91	231.227,29	13.575.914,85	0,00	0,00	
Município do Alandroal	16.579.276,00	23-08-2016	14.330.000,00	0,00	126.084,12	0,00	14.330.000,00	0,00	126.084,12	
Município de Portimão	142.520.995,69	20-09-2016	118.149.856,83	2.218.967,43	1.037.312,39	2.218.967,43	1.037.312,39	115.930.889,40	0,00	0,00
Município de Vila Real de Santo António	19.619.907,20	11-05-2016	11.694.081,48	0,00	102.679,55	96.996,08	11.694.081,48	0,00	102.679,55	
Município de Aveiro	85.511.148,57	23-01-2017	78.161.187,57	0,00	594.841,13	594.841,13	78.161.187,57	0,00	0,00	
Município do Cartaxo	52.035.854,77	24-02-2017	50.026.674,09	0,00	456.623,02	456.623,02	50.026.674,09	0,00	0,00	
Município de Fornos de Algodres	32.620.056,73	14-12-2016	27.623.172,70	315.112,74	243.638,65	262.496,96	204.272,80	26.888.491,58	52.615,78	39.365,85
Município de Paços de Ferreira	35.945.140,11	26-04-2017	29.422.914,99	0,00	222.006,62	222.006,62	29.422.914,99	0,00	0,00	
Município do Nordeste	11.255.514,78	11-07-2017	10.066.391,07	0,00	0,00	0,00	10.066.391,07	0,00	0,00	
TOTAL	411.704.660,26		354.433.012,44	2.534.080,17	2.921.281,24	2.481.464,39	2.860.618,18	351.079.363,89	52.615,78	268.129,52

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstração de Resultados a 30/06/2018.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, sendo a 30/06/2018 de 351.378.199,04€, em resultado do registo da dívida dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.



QUADRO 7 – SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Dívidas Terceiros MLP	
Saldo	
De capital subscrito	69.560.350,93
De desembolsos de empréstimos	351.378.199,04

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados 30/06/2018

Relativamente à utilização dos empréstimos identificados transitou em dívida no período o valor de € registado na conta 268 – Outros devedores e relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados.

QUADRO 8 – CAPITAL E JUROS VENCIDOS TRANSITADOS EM DÍVIDA

(em €)

Mutuário	Capital vincendo	Capital vencido	Juros vencidos
Município do Alandroal	14.330.000,00	0,00	126.084,12
Município de Vila Real de Santo António	11.694.081,48	0,00	102.682,55
Município de Fornos de Algodres	26.888.491,58	52.615,78	39.365,85
TOTAL	351.079.363,89	52.615,78	268.132,52

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados a 30/06/2018.

Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete a dívida decorrente da realização de capital no ano e a que resulta da não liquidação de capital e juros vencidos no ano.

QUADRO 9 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Dívidas Terceiros Curto prazo (outros devedores)	
Saldo	
De capital realizado	36.401.218,84
De desembolsos de empréstimos	320.745,30
do qual capital	52.615,78
juros	268.129,52

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados 30/06/2018.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi concedida uma garantia ao Município de Vila Real de Santo António sobre a qual é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

QUADRO 10 – GARANTIAS PRESTADAS

(em €)

Beneficiário	Natureza	Montante inicial	Movimentos 30/06/2018		Obs.
Município de Vila Real de Santo António	Garantias Bancárias	23.628.534,97	Comissão Total Anual	35.442,80	A comissão de garantia cobrada em 2018 corresponde a 0,15% do montante inicial

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados a 30/06/2018

No âmbito operacional, perspectiva-se para o final de 2018 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, num total de 537M€ entre os já aprovados e em aprovação no Tribunal de Contas, a que deverá corresponder um valor de desembolsos no ano de cerca de 193,5M€ e em termos acumulados de 511,7M€.

QUADRO 11 – ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM 2018

(em €)

Município	Fiscalização Prévia do TdC		Assistência Financeira		Desembolsos	
	Contrato visado	Contrato análise/aprovação	Empréstimos	Garantias	até 2017	2018
Alandroal	X		16.579.276		14.330.000	750.000
Alfândega da Fé	X		1.502.819		1.382.819	0
Aveiro	X		85.511.149		64.515.171	13.646.016
Cartaxo	X		52.035.855		49.082.856	2.370.574
Fornos de Algodres	X		32.620.057		27.555.031	1.150.564
Fundão		x	66.017.852		0	46.064.445
Nazaré		x	35.242.012		0	32.138.425
Paços de Ferreira	X		35.945.140		18.022.915	17.100.000
Portimão	X		142.520.996		118.149.857	
Vila Nova de Poiares	X		14.113.948		13.575.915	298.835
Vila Franca do Campo		X	31.736.893		0	31.736.893
Nordeste	X		11.255.515		0	10.593.516
Vila Real de Santo António	Empréstimo	x	19.619.907		11.584.815	37.697.590
	Garantia			28.150.000		
			544.701.417		318.199.378	193.546.858

Fonte: Contratos de empréstimo e PAM submetidos.



Considerando os novos PAM, nomeadamente os dos municípios do Fundão e da Nazaré, referenciados no quadro acima, prevê-se a necessidade de recurso à linha de crédito contratualizada com a DGTF no montante de 40 M€ até final de 2018.

No âmbito da recuperação financeira municipal é ainda expectável a revisão de alguns programas iniciados em 2016, de acordo com o prazo de 2 anos previsto na Lei para este procedimento.

C. Remuneração das Unidades de Participação

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Da análise à estrutura de proveitos e ganhos observa-se que no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro atividade financeira do FAM, sendo o contributo desta atividade de 92,48%.

Tal estrutura resulta da gestão do capital realizado no período em concreto por via da liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

QUADRO 12 - PROVEITOS

Proveitos	Valor	(em €)
		Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	209.881,29	6,72
Taxas e outros	18.846,84	0,60
Proveitos e ganhos financeiros	2.888.191,59	92,48
Proveitos e ganhos extraordinários	6.140,78	0,20
	3.123.060,50	100

Fonte: Demonstração Resultados a 30/06/2018.

Os **proveitos e ganhos financeiros** foram gerados quase na sua totalidade pelos juros dos desembolsos realizados decorrentes da assistência financeira concedida, registando um **acréscimo de 231,4% face ao período homólogo**, demonstrando assim um ritmo acelerado do rendimento de capital face ao exercício anterior resultado direto do volume de empréstimos concedidos aos municípios.

O FAM terminou o primeiro semestre de 2018 com um **Resultado antes de Imposto** que se cifrou nos **2.639.429,86€**.

QUADRO 13 – RESULTADOS 30/06/2018

(em €)	
Resultados e apuramento de imposto	Valor
Total de resultados transitados no final do período	2.757.857,70
Proposta de distribuição de resultados	2.482.073,16
Resultado do 1.º semestre de 2018	2.639.429,86
Previsão de IRC a pagar regerente a 2018	612.195,02
Total de resultados líquidos de imposto	2.303.019,38

Face ao resultado obtido, **acréscimo de 146,4% face ao resultado obtido no primeiro semestre de 2017**, entende-se observada uma das principais preocupações da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Neste sentido, perspetiva-se que, até final de 2018 face ao estimado aumento do volume de empréstimos concedidos, se mantenham os impactos positivos verificados no corrente semestre, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

O total de resultados líquidos apurado no final do semestre, considerando os transitados de 2017 ascende a 4.785.092,54€, valor afetado pela não distribuição de resultados conforme já foi referido anteriormente.

V. Considerações Finais

Na sequência do exposto nos capítulos anteriores, pode-se afirmar que finalizado o terceiro ano e meio de atividade, a Direção Executiva tem assegurado uma política de maximização da valorização das unidades de participação que lhe estão confiadas e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos stakeholders.

Em 2017 o resultado do exercício registou um aumento de 397% face a 2016. Esta tendência manteve-se no primeiro semestre de 2018, com um **resultado apurado de 2,64M€** próximo do verificado em todo o exercício de 2017 e acima do registado no período homólogo em 1,6M€. Para tal muito contribuiu a execução atempada das prestações por parte dos detentores do capital social, bem como as prestações de juros resultantes dos empréstimos de assistência financeira concedidos.

Relativamente aos juros pagos pelos municípios aderentes, realça-se a definição da taxa de juro de 1,75% a aplicar aos empréstimos concedidos que criou incentivos para o alargamento dos

montantes a financiar, por substituição de dívida financeira mais onerosa e permitiu um retorno para os detentores do capital social mais adequado ao investimento realizado.

No entanto, o resultado obtido foi condicionado pelo enquadramento legal existente, que por um lado condiciona uma gestão mais eficiente das aplicações financeiras realizadas pelo FAM e por outra sujeita à tributação fiscal essas mesmas aplicações.

Até final de 2018, perspetiva-se que, face ao estimado aumento do valor dos juros e de amortizações de capital a receber, os **impactos positivos verificados no primeiro semestre sejam replicados para o segundo semestre**, projetando-se um Resultado do Exercício na ordem dos 6M€.

Pese embora a redução do capital social definida no OE2018, a estimativa de resultados para 2018, determina um acréscimo dos mesmos acima dos 100% face a 2017, o que irá concorrer diretamente para o incremento da rentabilidade do Capital realizado e consequente valorização e remuneração das unidades de participação.


As estimativas existentes, face aos empréstimos entretanto aprovados, apontam para a concessão adicional de empréstimos em 2018, de cerca de 133M€, valores que aos já concedidos até final do primeiro semestre, irão contribuir para uma melhoria substancial dos resultados apresentados.

Ainda na vertente da prevenção de situações de rutura financeira, o FAM mantém-se à disposição de todos os municípios participantes para a prestação do apoio que se revele necessário ao desenho e implementação de estratégias de redução de dívida e sustentabilidade das finanças locais.


Permita-se nesta sede lembrar que o **FAM enquadra-se no conjunto de instituições financeiras municipais que têm vindo a ser criadas na maioria dos países da OCDE**, destinadas a prestar apoio à recuperação financeira dos municípios em situação de rutura e ao investimento municipal e que funcionam de uma forma abrangente na definição dos programas de ajustamento, na sua aprovação, acompanhamento e monitorização, mas também no seu financiamento.

Neste sentido, entende-se ser essencial a **consolidação do FAM enquanto mecanismo de recuperação financeira municipal de carácter permanente**, promovendo a estabilização dos processos de prevenção, recuperação e monitorização do endividamento dos municípios portugueses, mas igualmente enquanto instituição que, à semelhança das suas congéneres internacionais, assume a **natureza e função de garante** no quadro do investimento municipal em concreto, de todo aquele investimento que carece de auxílios de outra natureza, que decorra da legítima pretensão dos eleitos locais em prestar o melhor serviço público à população no quadro do desempenho de novas competências, permitindo-neste âmbito e em simultâneo, o acesso às melhores condições de mercado ou mesmo a promoção desse acesso atualmente negado a vários municípios, tudo isto no quadro de um mecanismo solidário entre as partes.

A Direção Executiva,



Miguel Almeida
Presidente
Direção Executiva



Carla Ribeiro
Vogal
Direção Executiva

Anexo

(em €)

VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Entidade	Total valor nominal realizado 30/06/2018	% da participação	Valorização 30/06/2018	Rentabilização de capital realizado 30/06/2018
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	156.696.428,54	50,00%	2.698.644,47	1,7%
MUNICÍPIO DA AMADORA	1.752.529,50	0,56%	30.182,27	1,7%
MUNICÍPIO DA BATALHA	214.110,00	0,08%	4.148,36	1,9%
MUNICÍPIO DA CALHETA (MADEIRA)	265.855,50	0,08%	4.578,59	1,7%
MUNICÍPIO DA CALHETA (SÃO JORGE)	127.453,50	0,04%	2.195,02	1,7%
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA	277.826,63	0,09%	4.784,76	1,7%
MUNICÍPIO DA COVILHÃ	698.611,50	0,22%	12.031,57	1,7%
MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ	931.813,88	0,30%	16.047,81	1,7%
MUNICÍPIO DA GÓLEGA	132.252,75	0,04%	2.277,67	1,7%
MUNICÍPIO DA GUARDA	744.069,38	0,24%	12.814,45	1,7%
MUNICÍPIO DA LOURINHÃ	381.519,13	0,12%	6.570,58	1,7%
MUNICÍPIO DA LOUSÃ	245.106,00	0,08%	4.221,24	1,7%
MUNICÍPIO DA MADALENA	169.641,00	0,05%	2.921,58	1,7%
MUNICÍPIO DA MALA	1.441.752,75	0,46%	24.830,03	1,7%
MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE	536.476,00	0,14%	7.795,62	1,5%
MUNICÍPIO DA MEALHADA	313.298,00	0,10%	5.395,65	1,7%
MUNICÍPIO DA MÉDA	194.617,88	0,06%	3.351,76	1,7%
MUNICÍPIO DA MOITA	611.985,00	0,22%	11.857,14	1,9%
MUNICÍPIO DA MURTOSA	181.614,00	0,07%	3.518,75	1,9%
MUNICÍPIO DA NAZARÉ	279.038,25	0,09%	4.805,63	1,7%
MUNICÍPIO DA PAMPILHOSA DA SERRA	225.818,65	0,07%	3.671,44	1,6%
MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL	159.148,12	0,05%	2.740,87	1,7%
MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO	359.316,00	0,11%	6.188,18	1,7%
MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	841.256,00	0,27%	14.488,21	1,7%
MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO	149.568,00	0,05%	2.897,86	1,9%
MUNICÍPIO DA TROFA	460.454,63	0,15%	7.930,00	1,7%
MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA	152.693,88	0,05%	2.629,38	1,7%
MUNICÍPIO DE ABRANTES	503.811,00	0,18%	9.761,28	1,9%
MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	633.835,13	0,20%	10.915,98	1,7%
MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA	204.771,00	0,06%	3.400,64	1,7%
MUNICÍPIO DE ALANDROAL	205.976,25	0,07%	3.547,35	1,7%
MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	358.107,75	0,11%	6.167,37	1,7%
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	1.326.901,50	0,42%	22.852,05	1,7%
MUNICÍPIO DE ALCÁÇER DO SAL	399.978,00	0,13%	6.888,47	1,7%
MUNICÍPIO DE ALCANENA	247.903,88	0,08%	4.269,43	1,7%
MUNICÍPIO DE ALCOBACA	765.882,00	0,24%	13.190,11	1,7%
MUNICÍPIO DE ALCÓCHETE	228.681,00	0,08%	4.430,67	1,9%
MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	209.607,75	0,07%	3.609,89	1,7%
MUNICÍPIO DE ALENQUER	510.465,38	0,16%	8.791,29	1,7%
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	198.007,88	0,06%	3.410,11	1,7%

M&A
A

MUNICÍPIO DE ALIJO	269.186,63	0,09%	4.635,96	1,7%
MUNICÍPIO DE ALJEZUR	234.481,50	0,07%	4.038,27	1,7%
MUNICÍPIO DE ALJUSTREL	198.738,00	0,07%	3.850,58	1,9%
MUNICÍPIO DE ALMADA	2.109.968,50	0,67%	36.337,26	1,7%
MUNICÍPIO DE ALMEIDA	284.593,50	0,09%	4.901,30	1,7%
MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	304.610,63	0,10%	5.246,04	1,7%
MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR	293.169,37	0,09%	5.049,00	1,7%
MUNICÍPIO DE ALPARÇA	132.375,00	0,05%	2.564,75	1,9%
MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO	153.471,38	0,05%	2.643,10	1,7%
MUNICÍPIO DE ALVALAZERE	165.732,00	0,06%	3.211,04	1,9%
MUNICÍPIO DE AMARANTE	701.625,38	0,22%	12.083,47	1,7%
MUNICÍPIO DE AMARES	278.741,25	0,09%	4.800,51	1,7%
MUNICÍPIO DE ANADIA	449.853,75	0,14%	7.747,43	1,7%
MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	493.636,63	0,16%	8.501,49	1,7%
MUNICÍPIO DE ANSIÃO	234.970,87	0,07%	4.046,70	1,7%
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	459.222,75	0,15%	7.908,79	1,7%
MUNICÍPIO DE ARGANIL	272.112,75	0,09%	4.686,36	1,7%
MUNICÍPIO DE ARMAMAR	177.126,75	0,06%	3.050,50	1,7%
MUNICÍPIO DE AROUCA	361.168,75	0,12%	6.220,09	1,7%
MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	234.252,00	0,07%	4.034,32	1,7%
MUNICÍPIO DE ARRONCHES	139.833,00	0,04%	2.408,22	1,7%
MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS	200.225,25	0,06%	3.448,30	1,7%
MUNICÍPIO DE AVEIRO	1.155.070,13	0,37%	19.892,75	1,7%
MUNICÍPIO DE AVIS	193.428,00	0,06%	3.331,24	1,7%
MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	317.354,63	0,10%	5.465,52	1,7%
MUNICÍPIO DE BAIÃO	304.412,00	0,09%	5.055,39	1,7%
MUNICÍPIO DE BARCELOS	1.270.785,38	0,41%	21.885,61	1,7%
MUNICÍPIO DE BARRANCOS	110.878,88	0,04%	1.909,57	1,7%
MUNICÍPIO DE BEJA	533.509,87	0,17%	9.188,17	1,7%
MUNICÍPIO DE BELMONTE	143.664,00	0,05%	2.783,47	1,9%
MUNICÍPIO DE BENAVENTE	376.326,00	0,12%	6.481,13	1,7%
MUNICÍPIO DE BORBA	148.867,88	0,05%	2.563,82	1,7%
MUNICÍPIO DE BOTICAS	214.751,25	0,07%	3.698,47	1,7%
MUNICÍPIO DE BRAGA	1.669.494,00	0,60%	32.346,25	1,9%
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	726.195,38	0,23%	12.506,62	1,7%
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO	276.196,50	0,09%	4.756,69	1,7%
MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	686.441,00	0,21%	11.399,75	1,7%
MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	345.219,00	0,11%	5.945,40	1,7%
MUNICÍPIO DE CAMINHA	321.381,00	0,12%	6.226,72	1,9%
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	159.951,00	0,06%	3.099,03	1,9%
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	568.522,12	0,18%	9.791,15	1,7%
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	221.251,50	0,07%	3.810,48	1,7%
MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL	181.190,25	0,06%	3.120,48	1,7%
MUNICÍPIO DE CASCAIS	3.209.233,50	1,02%	55.269,80	1,7%
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA	119.297,00	0,04%	1.981,18	1,7%
MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	961.562,00	0,30%	15.968,70	1,7%
MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	228.305,25	0,07%	3.931,90	1,7%
MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	133.146,00	0,05%	2.579,69	1,9%
MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE	330.480,00	0,11%	5.691,57	1,7%
MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	274.647,38	0,09%	4.730,01	1,7%
MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE	218.997,00	0,07%	3.771,59	1,7%
MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA	218.025,00	0,07%	3.754,85	1,7%
MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	274.224,00	0,10%	5.313,12	1,9%
MUNICÍPIO DE CHAVES	697.277,00	0,21%	11.579,71	1,7%
MUNICÍPIO DE CINFÃES	275.862,00	0,10%	5.344,79	1,9%
MUNICÍPIO DE COIMBRA	2.231.573,62	0,71%	38.432,42	1,7%

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A NOVA	230.796,00	0,07%	3.974,80	1,7%
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA	123.322,50	0,04%	2.123,87	1,7%
MUNICÍPIO DE CORUCHE	425.577,38	0,14%	7.329,34	1,7%
MUNICÍPIO DE CUBA	119.517,87	0,04%	2.058,37	1,7%
MUNICÍPIO DE ELVAS	342.471,00	0,12%	6.635,34	1,9%
MUNICÍPIO DE ESPINHO	402.408,75	0,12%	6.237,30	1,5%
MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	474.822,00	0,15%	8.177,44	1,7%
MUNICÍPIO DE ESTARREJA	322.749,00	0,12%	6.253,22	1,9%
MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	282.227,63	0,09%	4.860,56	1,7%
MUNICÍPIO DE ÉVORA	726.792,75	0,23%	12.516,91	1,7%
MUNICÍPIO DE FAFE	662.873,63	0,21%	11.416,09	1,7%
MUNICÍPIO DE FARO	785.055,38	0,25%	13.520,32	1,7%
MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	585.937,13	0,19%	10.091,08	1,7%
MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	248.794,00	0,08%	4.131,73	1,7%
MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE	224.424,00	0,07%	3.865,06	1,7%
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	244.927,13	0,08%	4.218,16	1,7%
MUNICÍPIO DE FIGUEIRO DOS VINHOS	179.512,88	0,06%	3.091,59	1,7%
MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES	137.106,00	0,05%	2.656,41	1,9%
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	170.633,25	0,05%	2.938,67	1,7%
MUNICÍPIO DE FRONTEIRA	122.877,00	0,04%	2.116,20	1,7%
MUNICÍPIO DE GÓIS	172.840,50	0,06%	2.976,68	1,7%
MUNICÍPIO DE GONDOMAR	1.366.821,00	0,44%	23.539,55	1,7%
MUNICÍPIO DE GOUVEIA	289.203,75	0,09%	4.980,70	1,7%
MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	398.832,38	0,13%	6.868,76	1,7%
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	1.747.504,13	0,56%	30.095,72	1,7%
MUNICÍPIO DE HORTA	260.364,38	0,08%	4.484,03	1,7%
MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	454.722,87	0,15%	7.831,31	1,7%
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	557.695,12	0,18%	9.604,69	1,7%
MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	607.982,63	0,19%	10.470,75	1,7%
MUNICÍPIO DE LAGOA (SÃO MIGUEL)	226.606,63	0,07%	3.902,66	1,7%
MUNICÍPIO DE LAGOS	785.109,37	0,25%	13.521,25	1,7%
MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES	94.027,50	0,03%	1.619,35	1,7%
MUNICÍPIO DE LAJES DO PICO	148.166,00	0,05%	2.551,73	1,7%
MUNICÍPIO DE LAMEGO	397.230,75	0,13%	6.841,15	1,7%
MUNICÍPIO DE LEIRIA	1.601.933,63	0,51%	27.588,69	1,7%
MUNICÍPIO DE LISBOA	9.504.263,25	3,03%	163.683,54	1,7%
MUNICÍPIO DE LOULÉ	2.056.114,13	0,66%	35.410,64	1,7%
MUNICÍPIO DE LOURES	2.110.286,25	0,67%	36.343,60	1,7%
MUNICÍPIO DE LOUSADA	395.349,00	0,14%	7.659,84	1,9%
MUNICÍPIO DE MAÇÃO	241.278,75	0,08%	4.155,33	1,7%
MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALHEIROS	367.953,00	0,13%	7.129,05	1,9%
MUNICÍPIO DE MACHICO	304.992,00	0,10%	5.252,61	1,7%
MUNICÍPIO DE MAFRA	991.851,75	0,32%	17.081,79	1,7%
MUNICÍPIO DE MANGUALDE	337.371,75	0,11%	5.810,26	1,7%
MUNICÍPIO DE MANTEIGAS	139.995,00	0,04%	2.411,01	1,7%
MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	597.793,50	0,19%	10.295,27	1,7%
MUNICÍPIO DE MARVÃO	132.316,88	0,04%	2.278,78	1,7%
MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	1.821.818,25	0,58%	31.375,57	1,7%
MUNICÍPIO DE MELGAÇO	241.644,00	0,09%	4.681,82	1,9%
MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	365.947,88	0,12%	6.302,40	1,7%
MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO	97.944,00	0,04%	1.897,65	1,9%
MUNICÍPIO DE MIRA	239.442,75	0,08%	4.123,71	1,7%
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	190.063,13	0,06%	3.273,29	1,7%
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO	262.092,38	0,08%	4.513,79	1,7%

MUNICÍPIO DE MIRANDELA	419.845,00	0,15%	8.134,49	1,9%
MUNICÍPIO DE MOGADOURO	335.917,13	0,11%	5.785,20	1,7%
MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA	240.046,87	0,08%	4.134,12	1,7%
MUNICÍPIO DE MONÇÃO	344.212,88	0,11%	5.928,07	1,7%
MUNICÍPIO DE MONTEHIQUE	247.401,00	0,08%	4.260,77	1,7%
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	209.381,63	0,07%	3.605,99	1,7%
MUNICÍPIO DE MONFORTE	146.640,38	0,05%	2.525,46	1,7%
MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	395.550,00	0,13%	6.812,21	1,7%
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	414.544,50	0,13%	7.139,33	1,7%
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO	396.420,00	0,12%	6.583,37	1,7%
MUNICÍPIO DE MORA	175.469,00	0,05%	2.914,08	1,7%
MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	214.731,00	0,08%	4.160,39	1,9%
MUNICÍPIO DE MOURA	361.452,37	0,12%	6.224,98	1,7%
MUNICÍPIO DE MURÇA	151.434,00	0,05%	2.934,02	1,9%
MUNICÍPIO DE NELAS	235.349,00	0,08%	4.053,21	1,7%
MUNICÍPIO DE NISA	261.354,88	0,08%	4.501,00	1,7%
MUNICÍPIO DE NORDESTE	159.978,37	0,05%	2.755,17	1,7%
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	243.580,50	0,08%	4.194,97	1,7%
MUNICÍPIO DE ODEMIRA	648.455,62	0,21%	11.167,78	1,7%
MUNICÍPIO DE ODIVELAS	1.484.068,50	0,47%	25.558,80	1,7%
MUNICÍPIO DE OIFRAS	2.618.298,00	0,84%	45.092,64	1,7%
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRO	201.873,00	0,07%	3.911,27	1,9%
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	524.761,88	0,17%	9.037,51	1,7%
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEIS	762.264,00	0,24%	13.127,80	1,7%
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES	205.530,75	0,07%	3.539,67	1,7%
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRO	347.472,00	0,12%	6.732,23	1,9%
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	329.697,00	0,11%	5.678,08	1,7%
MUNICÍPIO DE OURÉM	742.699,13	0,24%	12.790,85	1,7%
MUNICÍPIO DE OURIQUE	201.303,00	0,07%	3.900,22	1,9%
MUNICÍPIO DE OVAR	617.346,00	0,22%	11.961,01	1,9%
MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	519.699,38	0,17%	8.950,32	1,7%
MUNICÍPIO DE PALMELA	848.468,25	0,27%	14.612,42	1,7%
MUNICÍPIO DE PAREDES	799.608,38	0,26%	13.770,95	1,7%
MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA	253.948,50	0,08%	4.373,53	1,7%
MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE	163.053,75	0,05%	2.527,32	1,5%
MUNICÍPIO DE PENACOVA	264.400,88	0,08%	4.553,54	1,7%
MUNICÍPIO DE PENAFIEL	812.633,50	0,25%	13.495,44	1,7%
MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO	202.570,87	0,06%	3.488,70	1,7%
MUNICÍPIO DE PENAMACOR	238.808,25	0,08%	4.112,78	1,7%
MUNICÍPIO DE PENEDONDO	143.599,50	0,05%	2.473,09	1,7%
MUNICÍPIO DE PENELA	153.775,12	0,05%	2.648,33	1,7%
MUNICÍPIO DE PENICHE	380.190,38	0,12%	6.547,68	1,7%
MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	235.716,00	0,08%	4.566,97	1,9%
MUNICÍPIO DE PINHEL	287.166,12	0,09%	4.945,65	1,7%
MUNICÍPIO DE POMBAL	832.950,00	0,27%	14.345,16	1,7%
MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	899.191,13	0,29%	15.485,97	1,7%
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	257.607,00	0,08%	4.278,15	1,7%
MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	588.478,50	0,19%	10.134,85	1,7%
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR	314.481,00	0,11%	6.093,03	1,9%
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	410.288,63	0,13%	7.066,04	1,7%
MUNICÍPIO DE PORTEL	221.575,50	0,07%	3.816,00	1,7%
MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	1.106.949,38	0,35%	19.064,01	1,7%
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	392.961,38	0,13%	6.767,63	1,7%
MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ	137.727,00	0,04%	2.371,95	1,7%
MUNICÍPIO DE PORTO SANTO	164.281,50	0,05%	2.829,28	1,7%
MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA	308.714,62	0,10%	5.316,72	1,7%
MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	235.622,25	0,08%	4.057,91	1,7%

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	239.571,00	0,08%	4.125,92	1,7%
MUNICÍPIO DE RESENDE	233.924,63	0,07%	4.028,68	1,7%
MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA	200.937,38	0,06%	3.460,57	1,7%
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA	196.388,50	0,06%	3.261,43	1,7%
MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE	409.471,88	0,13%	7.051,97	1,7%
MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	338.644,13	0,11%	5.832,17	1,7%
MUNICÍPIO DE SABROSA	188.601,75	0,06%	3.248,12	1,7%
MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS	270.777,00	0,09%	4.662,88	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO	201.865,50	0,06%	3.476,55	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	483.043,50	0,15%	8.319,03	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA	112.797,75	0,04%	2.017,33	1,8%
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES	85.191,75	0,03%	1.467,18	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	1.389.619,13	0,44%	23.932,18	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGULÃO	159.293,25	0,05%	2.743,37	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTANA	207.488,25	0,07%	3.573,39	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTARÉM	802.369,13	0,26%	13.818,50	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	573.064,87	0,18%	9.869,39	1,7%
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO	797.843,25	0,25%	13.740,55	1,7%
MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL	204.349,50	0,07%	3.519,33	1,7%
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	294.330,37	0,09%	5.068,99	1,7%
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	225.136,13	0,07%	3.877,32	1,7%
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	306.693,00	0,11%	5.942,14	1,9%
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO	121.746,00	0,04%	2.096,73	1,7%
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE	169.715,25	0,05%	2.922,86	1,7%
MUNICÍPIO DE SARDOAL	131.301,00	0,04%	2.261,28	1,7%
MUNICÍPIO DE SATÃO	252.244,12	0,08%	4.344,18	1,7%
MUNICÍPIO DE SEJA	448.723,12	0,14%	7.727,96	1,7%
MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	168.921,00	0,06%	3.272,77	1,9%
MUNICÍPIO DE SERPA	381.840,75	0,12%	6.576,11	1,7%
MUNICÍPIO DE SERTÃO	285.453,00	0,10%	5.530,62	1,9%
MUNICÍPIO DE SESIMBRA	781.963,88	0,25%	13.467,07	1,7%
MUNICÍPIO DE SETÚBAL	1.398.583,13	0,45%	24.086,56	1,7%
MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA	220.222,13	0,07%	3.792,69	1,7%
MUNICÍPIO DE SILVES	720.009,00	0,23%	12.400,08	1,7%
MUNICÍPIO DE SINES	246.240,00	0,08%	4.240,77	1,7%
MUNICÍPIO DE SINTRA	3.774.225,38	1,20%	65.000,15	1,7%
MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO	153.198,00	0,05%	2.638,39	1,7%
MUNICÍPIO DE SOURE	338.765,65	0,11%	5.834,26	1,7%
MUNICÍPIO DE SOUSEL	150.511,50	0,05%	2.592,13	1,7%
MUNICÍPIO DE TÁBUA	210.459,00	0,08%	4.077,62	1,9%
MUNICÍPIO DE TABUÃO	165.978,00	0,06%	3.215,80	1,9%
MUNICÍPIO DE TAROUCA	172.188,00	0,06%	3.336,12	1,9%
MUNICÍPIO DE TAVIRA	597.317,63	0,19%	10.287,07	1,7%
MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO	212.746,50	0,07%	3.663,95	1,7%
MUNICÍPIO DE TOMAR	493.175,25	0,16%	8.493,52	1,7%
MUNICÍPIO DE TONDELA	434.250,00	0,16%	8.413,54	1,9%
MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	266.722,90	0,09%	4.593,53	1,7%
MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	489.010,50	0,16%	8.421,80	1,7%
MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	890.115,00	0,32%	17.245,87	1,9%
MUNICÍPIO DE TRANCOSO	267.374,25	0,09%	4.604,75	1,7%
MUNICÍPIO DE VAGOS	326.595,00	0,12%	6.327,74	1,9%

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	352.211,62	0,11%	6.065,83	1,7%
MUNICÍPIO DE VALENÇA	284.816,25	0,09%	4.905,14	1,7%
MUNICÍPIO DE VALONGO	797.964,75	0,25%	13.742,64	1,7%
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	390.906,50	0,12%	6.732,35	1,7%
MUNICÍPIO DE VELAS	148.753,12	0,05%	2.561,84	1,7%
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	188.159,63	0,06%	3.240,51	1,7%
MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO	163.374,00	0,05%	2.813,64	1,7%
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	968.754,00	0,35%	18.769,49	1,9%
MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO	235.053,00	0,08%	4.554,12	1,9%
MUNICÍPIO DE VILA DE REI	140.281,87	0,04%	2.415,95	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	198.858,00	0,07%	3.852,85	1,9%
MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	907.717,00	0,29%	15.632,80	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO	133.095,00	0,05%	2.578,70	1,9%
MUNICÍPIO DE VILA FLOR	188.550,00	0,07%	3.653,13	1,9%
MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	1.390.945,50	0,44%	23.955,03	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO	196.317,00	0,06%	3.380,99	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA	141.631,00	0,04%	2.352,07	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	270.688,50	0,09%	4.661,83	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	1.414.199,25	0,45%	24.355,51	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	230.472,00	0,07%	3.969,22	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GALA	2.748.677,63	0,88%	47.338,05	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA	141.402,00	0,05%	2.739,65	1,9%
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POLARES	163.878,88	0,05%	2.822,36	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	309.531,37	0,10%	5.330,79	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA REAL	650.652,75	0,21%	11.205,62	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	350.226,00	0,13%	6.785,65	1,9%
MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	168.817,50	0,05%	2.907,39	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA VERDE	575.549,00	0,18%	9.912,17	1,7%
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA	171.909,00	0,05%	2.960,64	1,7%
MUNICÍPIO DE VIMIOSO	293.971,50	0,07%	3.797,11	1,3%
MUNICÍPIO DE VINHAIS	325.667,25	0,10%	5.608,68	1,7%
MUNICÍPIO DE VISEU	1.344.778,88	0,43%	23.159,94	1,7%
MUNICÍPIO DE VIZELA	263.324,25	0,08%	4.535,00	1,7%
MUNICÍPIO DE VOUZELA	231.270,00	0,07%	3.584,66	1,5%
MUNICÍPIO DO ALVITO	116.505,00	0,04%	2.006,46	1,7%
MUNICÍPIO DO BARREIRO	829.436,13	0,26%	14.284,65	1,7%
MUNICÍPIO DO BOMBARRAL	205.412,63	0,07%	3.537,64	1,7%
MUNICÍPIO DO CADAVAL	232.895,25	0,07%	4.010,95	1,7%
MUNICÍPIO DO CARTAXO	283.547,25	0,09%	4.883,28	1,7%
MUNICÍPIO DO CORVO	50.135,62	0,02%	863,44	1,7%
MUNICÍPIO DO CRATO	158.967,00	0,06%	3.079,97	1,9%
MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	239.314,50	0,08%	4.121,50	1,7%
MUNICÍPIO DO FUNCHAL	1.471.324,50	0,47%	25.339,32	1,7%
MUNICÍPIO DO FUNDÃO	538.761,50	0,17%	9.278,61	1,7%
MUNICÍPIO DO GAVIÃO	150.727,50	0,05%	2.595,85	1,7%
MUNICÍPIO DO MONTIJO	540.641,25	0,17%	9.310,99	1,7%
MUNICÍPIO DO MOURÃO	131.208,00	0,04%	2.178,98	1,7%
MUNICÍPIO DO PORTO	3.237.833,25	1,03%	55.762,34	1,7%
MUNICÍPIO DO REDONDO	155.607,00	0,06%	3.014,87	1,9%
MUNICÍPIO DO SABUGAL	416.765,25	0,13%	7.177,58	1,7%
MUNICÍPIO DO SEIXAL	1.746.397,13	0,56%	30.076,66	1,7%
Total	311.895.605,23	100,00%	5.397.288,93	1,8%

